



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 31ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

AÇÃO CAUTELAR Nº 199-12.2013.6.27.0000 (RE Nº 609-86) - INCIDENTAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - (609-86.2012.6.27.006) - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: GENÉSIO FERNEDA

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

REQUERIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO.

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu seu voto pela improcedência da ação cautelar e para cassar a liminar deferida, sendo acompanhado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz João Olinto pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.03.2014-17H).

DECISÃO: O juiz João Olinto proferiu voto vista, julgando prejudicada a ação cautelar, no que foi acompanhado pelos juízes Mauro Ribas e José Ribamar. O relator e o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho mantiveram os votos proferidos. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 22.04.2014-10H).

DECISÃO: O relator, o Desembargador Marco Villas Boas e o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho votaram pela improcedência da ação cautelar e pela cassação da liminar deferida. Votaram pela prejudicialidade da ação cautelar os juízes João Olinto, Mauro Ribas e José Ribamar. Diante do empate, a Presidente retirou os autos com vista.

RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA
ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL - GUARAÍ)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: GENÉSIO FERNEDA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI/TO

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA e Outros

RECORRENTE: BENEDITO GOMES DE ALMEIDA, VICE-PREFEITO DE GUARAÍ/TO

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA e Outros

RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB,
COMISSÃO PROVISÓRIA EM GUARAÍ/TO

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita. No mérito, após o relator votar pelo conhecimento e improvimento do recurso para manter incólume a sentença de primeiro grau, o juiz João Olinto pediu vista antecipada dos autos. Em seguida, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho preferiu ser voto, acompanhando o relator. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Juvenal Klayber Coelho e do recorrido, Dr. Adwardys Barros Vinhal. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral que reiterou parecer exarado nos autos. (SESSÃO DE 27.03.2014-17H). **DECISÃO:** O juiz João Olinto abriu divergência, votando pelo provimento do recurso, no que foi acompanhado pelos juízes Mauro Ribas e José Ribamar. O relator e o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho mantiveram os votos proferidos pelo improvimento do recurso. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 22.04.2014-10H). **DECISÃO:** O Desembargador Marco Villas Boas, em seu voto vista, acompanhou o relator, que votou pelo improvimento do recurso, juntamente com o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. O juiz João Olinto abriu divergência e votou pelo provimento do recurso, no que foi acompanhado pelos juízes Mauro Ribas e José Ribamar. Diante do empate, a Presidente retirou os autos com vista.

RECURSO ELEITORAL N° 770-12.2012.6.27.0034 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - VEREADOR

ORIGEM: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: FLEURY JOSÉ LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ/TO

ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

RECORRENTE: ELSIR SOARES FERREIRA, VICE- PREFEITA

ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

RECORRENTE: JAIR CERQUEIRA DE OLIVEIRA, VEREADOR

ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ASSISTENTE: MÁRCIA APARECIDA COSTA BENTO

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO
ASSISTENTE: OÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: SEBASTIÃO JOSÉ LOPES FILHO, VEREADOR
ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
RECORRIDO: SILAS SOARES DE LIMA, VEREADOR
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

AÇÃO CAUTELAR N° 200-94.2013.6.27.0000 - INCIDENTAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAUTELAR INOMINADA - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - VEREADOR - (AIME 770-12.2012.6.27.0034) - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: FLEURY JOSÉ LOPES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

REQUERENTE: ELSIR SOARES FERREIRA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

REQUERENTE: JAIR CERQUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: MÁRCIA APARECIDA COSTA BENTO

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO

ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: OÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

RECURSO ELEITORAL N° 761-50.2012.6.27.0034 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - VEREADOR - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

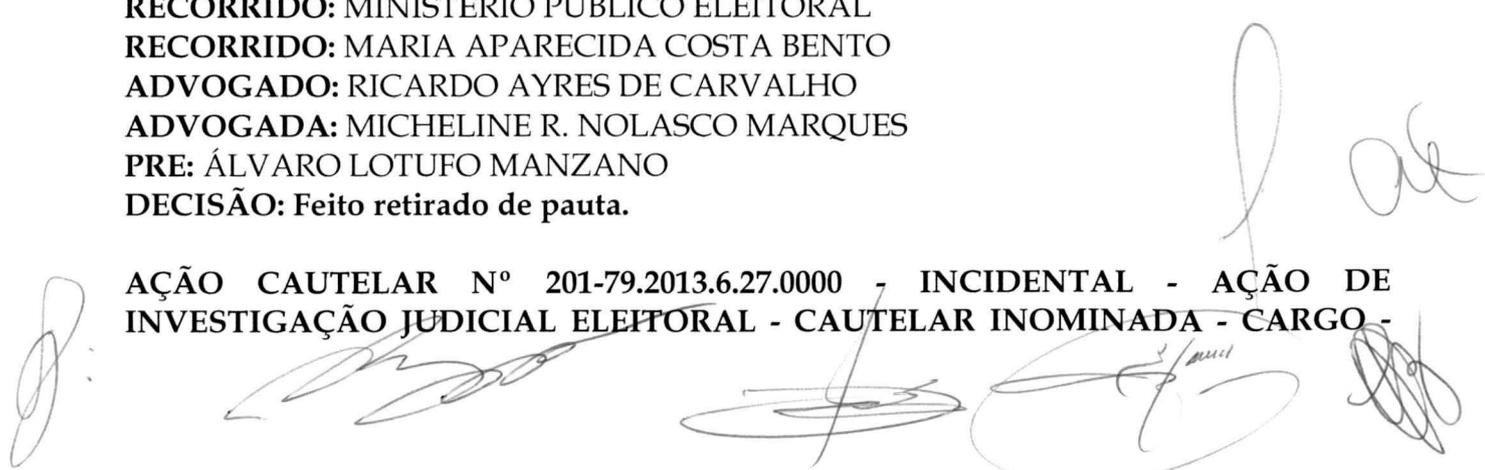
RECORRENTE: FLEURI JOSÉ LOPES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros
RECORRENTE: ELSIR SOARES FERREIRA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros
RECORRENTE: JAIR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros
RECORRENTE: KALLEY RICARDO SILVA SOARES
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros
RECORRENTE: KEILA PEREIRA LOPES
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS e Outros
RECORRENTE: JARDENILSON JORGE DA SILVA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: SEBASTIÃO JOSÉ LOPES FILHO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR
ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS
RECORRIDO: SILAS SOARES DE LIMA
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR
RECORRIDO: JHON LENON MACEDO NOLETO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR
RECORRIDO: NAVIO DOURADO MORAES
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR
RECORRIDO: JAIRO ALVES FREITAS
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR
RECORRIDO: LUIZ FERNANDO SOARES GUIMARÃES
ADVOGADA: SÍLVIAN SOUSA TORRES
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: MARIA APARECIDA COSTA BENTO
ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO
ADVOGADA: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

AÇÃO CAUTELAR N° 201-79.2013.6.27.0000 - INCIDENTAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAUTELAR INOMINADA - CARGO -



PREFEITO - VICE-PREFEITO - VEREADOR - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - (AIJE 761-50.2012.6.27.0034) - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: FLEURY JOSÉ LOPES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

REQUERENTE: ELSIR SOARES FERREIRA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA

REQUERENTE: JAIR CERQUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

REQUERENTE: KALLEY RICARDO SILVA SOARES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR

REQUERENTE: KEILA PEREIRA LOPES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR

REQUERENTE: JARDENILSON JORGE DA SILVA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: MÁRCIA APARECIDA COSTA BENTO

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO

ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: OÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

RECURSO ELEITORAL Nº 547-65.2012.6.27.0032 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO) - ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: GOIATINS-TO (32ª ZONA ELEITORAL - GOIATINS)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: VINICIUS DONNOVER GOMES

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA

ADVOGADO: MAYARA MORENO DE MELLO

RECORRENTE: MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA

ADVOGADO: MAYARA MORENO DE MELLO

RECORRIDO: VINICIUS DONNOVER GOMES

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA
ADVOGADO: MAYARA MORENO DE MELLO
RECORRIDO: MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES
ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA
ADVOGADO: MAYARA MORENO DE MELLO
RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO,
GOIATINS/TO P/SEU PRESIDENTE
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
RECORRIDO: HIPÓLITO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

RECURSO ELEITORAL N° 509-19.2012.6.27.0011 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER DE ECONÔMICO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO) - ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE, CANDIDATO ELEITO A PREFEITO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

RECORRENTE: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, CANDIDATO ELEITO A VICE-PREFEITO

ADVOGADO: SILVESTRE GOMES JÚNIOR

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

RECORRIDO: RUIDIARD DE SOUSA BRITO

ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: SUELY AP. ALBINO GOMES ALBINO E MEDEIROS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares de ausência de intimação do Ministério Público Eleitoral na 1ª instância, de cerceamento de defesa pela ausência de apreciação do pedido de degravação dos depoimentos colhidos em juízo, de nulidade da sentença por falta de fundamentação. Acolher as preliminares de decisão *ultra petita* aventada pela

Procuradoria Regional Eleitoral e de contrariedade aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal e, de consequência, reconhecer a nulidade suscitada para anular a decisão de fls. 572/573 e determinar o retorno dos presentes autos ao juízo de primeiro grau, a fim de que os recorrentes sejam intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões aos embargos declaratórios opostos por Ruidiard de Sousa Brito. Absteve-se de votar o Desembargador Marco Villas Boas, por motivo de foro íntimo. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Juvenal Klayber Coelho e do recorrido, Dr. Wylkyson Gomes de Sousa. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N° 941-81.2012.6.27.0029 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO) - ELEIÇÕES 2012 ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL - PALMAS)

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MARCELLO DE LIMA LELIS

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

RECORRENTE: CIRLENE AZEVEDO HONORATO PUGLIESI TAVARES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38-65.2014.6.27.0000 - TÉRMINO DE BIÊNIO - JUIZ ELEITORAL 29ª ZONA ELEITORAL.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

COMUNICANTE: SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, designar a Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL para exercer a titularidade da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Palmas e como seu substituto, o Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53-34.2014.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISICÃO DE SERVIDOR.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL, PALMAS/TO

INTERESSADO: VILENY MARINHO FERREIRA LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

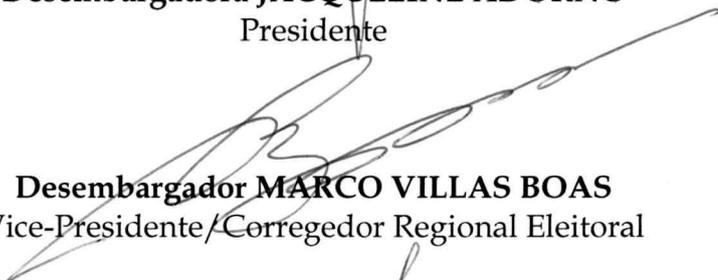
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição do servidor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 18 horas e 16 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis RBZ, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 6 de maio de 2014.


Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente


Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor


Juiz **WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**
Diretor-Executivo da EJE


Juiz **MAURO RIBAS**


Juiz **JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA**


DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral